

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO ESPECIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 143/2026, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Exmo. Sr. Presidente,

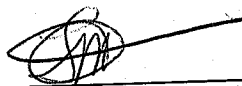
O presente projeto de lei é de competência legislativa municipal e de iniciativa do Poder Executivo, visando a autorização de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujos recursos são oriundos de transferências de recursos financeiros de Emenda Parlamentar Federal (Portaria GM/MS nº 10.482, de 09 de abril de 2026), destinados ao Fundo Municipal de Saúde para complementação financeira nas ações de saúde pública no incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária.

O setor Jurídico se manifestou **favoravelmente**, reconhecendo que o projeto atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/64 e demais legislação orçamentária, contudo rogou especial atenção ao que dispõe o art. 4, inc. I, da Lei nº 1.854, de 22/12/2025 – Lei Orçamentária Anual, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 7% (sete por cento) do orçamento.

Diante do exposto, opino pelo seu **DEFERIMENTO**, ficando, no entanto, o mérito da questão à livre apreciação do Excelso Plenário desta respeitável Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itajobi/SP.

12 de maio de 2026.



Ass. Relator(a) Especial:

Despacho do Presidente: Designo para Relator(a) o(a) Vereador(a)



LUIS BRÁS PIOVESAN - PRESIDENTE